



## REGULAMENTO DE CAMPEÃO ADP DE EXPOSIÇÃO

### 1.1 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Presente regulamento aplicar-se-á aos eventos de Morfologia da Associação Dobermann de Portugal, podendo ser disputado por todos os exemplares registados num livro de origens reconhecido pela FCI e que cumpram com os requisitos deste regulamento.

### 2. EVENTOS DE MORFOLOGIA da ADP

Os Eventos de Morfologia da ADP serão organizados, ou previamente autorizados, pelo Conselho Directivo da Associação Dobermann de Portugal competindo-lhe zelar pela boa aplicação e execução deste Regulamento.

2.1 Os eventos de morfologia da ADP englobam as organizações seguintes:

- a) Especializadas.
- b) Mostras/Troféus.
- c) Monográfica.
- d) Especiais.

### 3. CLASSES ADMITIDAS e ORDEM DE JULGAMENTOS

#### 3.1 CLASSES OBRIGATÓRIAS

**Juniore**s - Destinada a exemplares de 9 a menos de 12 meses de idade à data do julgamento.

**Juniore**s - Destinada a exemplares de 12 a menos de 18 meses de idade à data do julgamento.

**Intermédia** - Destinada a exemplares de 15 a menos de 24 meses de idade à data do julgamento.

**Aberta** - Destinada a exemplares a partir de 15 meses de idade à data do julgamento, exceto os Campeões Nacionais de Beleza (Ch. Port.); nesta classe podem ainda inscrever-se os Campeões de Beleza de outros Países e Campeões Internacionais (Ch. Int.).

**Trabalho** - Destinada a exemplares a partir de 15 meses de idade à data do julgamento, desde que já tenham sido classificados em Provas de Trabalho e façam prova desse facto, com certificado (obrigatório) da FCI, emitido pela organização Canina Nacional do País de residência do proprietário atual, homologado de acordo com os regulamentos da FCI.

**Campeões** - Destinada a exemplares a partir de 15 meses de idade à data do julgamento, que se inscrevam nesta classe e façam prova do título de Campeão de Beleza homologado por entidade reconhecida pela FCI.

**Veteranos** – Destinada aos exemplares a partir de 8 anos de idade à data do Julgamento.



## REGULAMENTO DE CAMPEÃO ADP DE EXPOSIÇÃO

### 3.2 JULGAMENTOS

A ordem pela qual se processa o julgamento dos exemplares é a seguinte:

MACHOS CASTANHOS   MACHOS PRETOS	
Júnior ( $\geq 9 < 12$ )	
Júnior ( $\geq 12 < 18$ )	CCJ – CCJC - RCCJ - RCCJC
Intermédia	
Aberta	
Trabalho	CAC – RCAC
Campeões	CCC
	CACIB – RCACIB
	CACC – RCACC
Veteranos	CCVC
MELHOR MACHO	
FÊMEAS CASTANHAS   FÊMEAS PRETAS	
Júnior ( $\geq 9 < 12$ )	
Júnior ( $\geq 12 < 18$ )	CCJ – CCJC - RCCJ - RCCJC
Intermédia	
Aberta	
Trabalho	CAC – RCAC
Campeões	CCC
	CACIB – RCACIB
	CACC – RCACC
Veteranos	CCVC
MELHOR FÊMEA	

### 4. PRÉMIOS E CERTIFICADOS

Os prémios a atribuir nos Eventos de Morfologia da ADP são os seguintes:

#### 4.1 PRÉMIOS GERAIS;

4.2 Certificado de Campeão Júnior de Clube - **CCJC**: a atribuir na classe Júnior ao melhor exemplar de cada sexo e cor e as correspondentes reservas de CCJC (RCCJC) aos exemplares classificados depois dos anteriores.

4.3 Certificado de Aptidão ao Campeonato de Clube - **CACC** a atribuir ao melhor exemplar de cada sexo e cor a apurar entre a Classe Intermédia, Aberta, Trabalho e Campeões. Sendo as correspondentes reservas – **RCACC**, atribuídas aos exemplares classificados depois dos anteriores.

4.4 Certificado de Campeão Veterano de Clube – **CCVC**, a atribuir ao melhor exemplar de cada sexo e cor inscrito na classe de Veteranos.



## REGULAMENTO DE CAMPEÃO ADP DE EXPOSIÇÃO

**4.5** Certificado de Prémio de Melhor Exemplar da Raça de Clube – BOB a atribuir ao melhor exemplar da exposição a apurar entre os vencedores das classes Juniores, Intermédia, Aberta, Trabalho, Campeões e Veteranos.

### **4.6 PRÉMIOS ESPECIAIS.**

A atribuição destes prémios obedecerá a condições previamente estabelecidas pelas Comissões Organizadoras.

### **4.7 GRANDES PRÉMIOS.**

Constituídos por taças ou troféus em número a definir pelas respectivas Comissões Organizadoras.

- a) Melhor Exemplar da Raça – BOB a atribuir ao melhor exemplar da raça.
- b) Melhor Júnior do Sexo: a atribuir ao melhor **exemplar de ambos os sexos na classe de Juniores. respectivamente da classes de Juniores Fêmeas e Juniores Machos.**
- c) Melhor Veterano do Sexo: a atribuir ao melhor exemplar de ambos os sexos na classe de Veteranos.

**4.8** Para a atribuição dos prémios especificados no artigo anterior, os exemplares deverão obter a qualificação máxima na respectiva classe.

**4.9** Os prémios conferidos serão entregues imediatamente após a respetiva classificação.

## **5. CAMPEÃO ADP DE EXPOSIÇÃO**

Será proclamado Campeão ADP de Exposição, o exemplar que cumulativamente tiver obtido:

### **5.1 EXEMPLARES COM ZTP OU CAR:**

- a) Três Certificados de Aptidão ao Campeonato de Clube (CACC), dos quais pelo menos dois em Especializadas, em Mostras/Troféus, ou na Monográfica.
- b) A qualificação de “Excelente” na Monográfica.
- c) Apresentar Registo Oficial de DNA através de Certificado com o Código Genético.

### **5.2 EXEMPLARES SEM ZTP OU CAR:**

- a) Cinco Certificados de Aptidão ao Campeonato de Clube (CACC), três dos quais obtidos em Especializadas, em Mostras/Troféus, ou na Monográfica.
- b) A qualificação de “Excelente” na Monográfica.



## REGULAMENTO DE CAMPEÃO ADP DE EXPOSIÇÃO

- c) Apresentar Registo Oficial de DNA através de Certificado com o Código Genético.
  - d) Apresentar Relatório de HD (A ou B) Oficial da FCI ou leitura oficial aceite pelo CPC.
  - e) Ter superado com sucesso a prova BH/VT ou BH/VT (NPO) conforme Regulamento Internacional para Cães de Utilidade (IGP) da FCI.
- 5.3** Obtêm o CACC os exemplares que na Monográfica, em Especiais, em Especializadas, ou em Mostras/Troféus, obtenham a classificação de Melhor Macho Castanho, Melhor Macho Preto, Melhor Fêmea Castanha e Melhor Fêmea Preta (4 CACC no total) dos inscritos na classe Intermédia, Aberta, Trabalho e Campeões. Também se concedem, se o juiz assim o entender, as correspondentes reservas de CACC (RCACC) aos exemplares classificados depois dos anteriores.
- 5.4** A obtenção dos CACC não terá delimitação de tempo devendo ser atribuídos por 3 juízes diferentes.
- 5.5** As reservas de CACC (RCACC) podem ser trocadas por um e só um dos CACC necessários para o título de Campeão ADP de Exposição, tendo a seguinte equivalência: 3 RCACC = 1 CACC.
- 5.6** A obtenção de certificado de título de trabalho desportivo (IGP) numa prova organizada pela Associação Dobermann de Portugal substituirá um e só um dos CACC necessários para o título de Campeão ADP de Exposição.
- 6. REGULAMENTO DE CAMPEONATO JÚNIOR**  
Será proclamado Campeão ADP de Exposição Júnior, o exemplar que cumulativamente tiver obtido:
- 6.1 EXEMPLARES COM ZTP OU CAR:**
- a) Dois Certificados de Campeão Júnior do Clube (CCJC), dos quais pelo menos um na Monográfica, em Especializadas, ou em Mostras/Troféus.
  - b) Ser pelo menos uma vez o Melhor Júnior do Sexo.
  - c) A qualificação de “Excelente” na Monográfica, sendo que este “Excelente” poderá ser substituído por dois “Excelente” obtidos em Especializadas ou Mostras/Troféus, caso por razões de calendário o exemplar esteja ausente na Monográfica.
  - d) Apresentar Registo Oficial de DNA através de Certificado com o Código Genético.



## REGULAMENTO DE CAMPEÃO ADP DE EXPOSIÇÃO

### 6.2 EXEMPLARES SEM ZTP OU CAR:

- a) Quatro Certificados de Campeão Júnior do Clube (CCJC), dos quais pelo menos dois em Especializadas, ou em Mostras, ou na Monográfica Nacional.
- b) Seja uma vez o melhor júnior do Sexo.
- c) A qualificação de “Excelente” na Monográfica, sendo que este “Excelente” poderá ser substituído por dois “Excelente” obtidos em Especializadas ou Mostras/Troféus, caso por razões de calendário o exemplar esteja ausente na Monográfica.
- d) Apresentar Registo Oficial de DNA através de Certificado com o Código Genético.
- ~~e) Apresentar Relatório de HD (A ou B) Oficial da FCI ou leitura oficial aceite pelo CPC.~~
- ~~f) Ter superado com sucesso a prova BH/VT ou BH/VT (NPO) conforme Regulamento Internacional para Cães de Utilidade (IGP) da FCI.~~

**6.3** Obtêm o CCJC os exemplares que na Monográfica, em Especiais, em Especializadas, ou nas Mostras/Troféus, obtenham a classificação de Melhor Macho Castanho, Melhor Macho Preto, Melhor Fêmea Castanha e Melhor Fêmea Preta (4 CCJC no total) inscritos na classe de Juniores. Também se concedem, se o juiz assim o entender, as correspondentes reservas de CCJC (RCCJC) aos exemplares classificados depois dos anteriores.

**6.4** As reservas de CCJC (RCCJC) podem ser trocadas por um e só um dos CCJC necessários para o título de Campeão ADP de Exposição Júnior tendo a seguinte equivalência: 3 RCCJC = 1 CCJC.

**6.5** O período de tempo para a obtenção dos CCJC será delimitado pelo tempo de duração da idade de júnior ( $\geq 9 < 18$ ) devendo ser atribuídos por 3 juízes diferentes.

### 7. CAMPEÃO ADP DE EXPOSIÇÃO VETERANO.

Será proclamado Campeão ADP de Exposição Veterano, o exemplar que tiver obtido **três** vezes a classificação de primeiro excelente na classe de veteranos (CCVC), duas das quais em Monográficas, ou, em Especializadas e que sejam cumpridos um dos seguintes critérios.

- 7.1** Um CCVC na Monográfica, um CCVC numa Especializada.
- 7.2** Excelente na Monográfica, dois CCVC em Especializadas.
- 7.3** Exemplares com ZTP, dois CCVC, um dos quais na Monográfica, ou, Especializadas.
- 7.4** ~~As reservas de CCVC (RCCVC) podem ser trocadas por um e só um dos CCVC necessários para o título de Campeão ADP de Exposição Veterano tendo a seguinte equivalência: 2 RCCVC = 1 CCVC.~~



## REGULAMENTO DE CAMPEÃO ADP DE EXPOSIÇÃO

### 8. DISPOSIÇÕES DIVERSAS E FINAIS.

- 8.1 Quaisquer reclamações, esclarecimentos e pedidos rectificação terão de ser dirigidos à Secretaria da ADP, logo que detectadas e impreterivelmente, até ao dia 30 de Janeiro.
- 8.2 O meio de divulgação dos resultados de cada evento é o site da ADP tal como já acontece.
- 8.3 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho Directivo da ADP em conformidade com o Regulamento de Exposições de Clube Português de Canicultura.
- 8.4 É da responsabilidade do proprietário enviar atempadamente para a Secretaria da ADP toda a documentação necessária para a homologação do título do seu exemplar.
9. Este Regulamento entra imediatamente em vigor após aprovação em Assembleia Geral tendo efeito retroativo até 01 de Janeiro de 2025.